



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 032/2022**

20/09/2022

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

### LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023.

**Art. 2º** - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de Receita:

I – fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – Projetada no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na Legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do documento de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 3º** - O montante das despesas fixadas acrescido da Reserva de Contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º** - A Reserva de Contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferências sobre novos projetos.

**Art. 7º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º** - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I – as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III – as despesas com Pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento), da receita corrente líquida;

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

**Art. 9º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de Capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 10** – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existirem recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatórios dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 30 de abril de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do § anterior.

**Art. 11** – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia em limite à programação da despesa.

§ Único – O Poder Executivo justificará na mensagem que acompanha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o “caput” deste artigo.

**Art. 12** – Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – quanto a natureza da despesa, por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.



§ 2º - Cada projeto atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

**Art. 13** - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 14** - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

**Art. 15** - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 16** - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 17** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 18** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, para entidades privadas ressalvadas as sem fins lucrativos desde que sejam:

I - voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no cartório de títulos e documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico do Município, ou de interesse social.

V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico.

§ Único - A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.



**Art. 19** – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independará de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 20** – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 028/2014 de 24/06/2014.

**Art. 21** – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de Agosto de 2022.

§ Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

**Art. 22** – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2022.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2023 à Câmara Municipal.

**Art. 23** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

§ Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

**Art. 25** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.



**Art. 26** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 27** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

**Art. 28** - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ Único - No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 29** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

**Art. 30** - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia/redução de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa de Tributos Municipais, no decorrer de 2023 no valor de até R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de



contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando conseqüentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 31** - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 32** - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

**Art. 33** – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
- II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

**Art. 34** – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 35** – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 36** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterà autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres



consoante o estabelecido no inciso II, ambos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

**Art. 37** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e prestação jurisdicional da Comarca, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

**Art. 38** - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**Art. 39** - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

**Art. 40** - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 41** – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.



**Art. 42** - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2023.

**Art. 43** – No que se refere aos Anexos, Demonstrativo de Projetos, Ações, Metas Quantitativas e financeiras, desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado à adequar os citados projetos, ações, metas quantitativas e financeiras constantes da Lei Municipal Nº 019/2021, de 14/07/2021 – Plano Plurianual 2022 a 2025, de acordo com os anexos constantes nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a apreciação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 44** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de setembro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3985 – de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Página: 1 / 1

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	280.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares Regularmente abertos, com utilização de recursos da Reserva de Contingencia	280.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares Regularmente abertos, com utilização de recursos da Reserva de Contingencia	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>380.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>380.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares Regularmente abertos, com utilização de recursos da Reserva de Contingencia	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>480.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>480.000,00</b>
--------------	-------------------	--------------	-------------------

Fonte

Notas Explicativas



**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2023

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º).

Especificação	Metas previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *
Receita Total	125.067.566,42	0,000	109,378	124.892.010,61	0,000	109,224	(175.555,81)	(0,140)
Receitas Primárias (I)	118.214.826,89	0,000	103,385	114.217.717,00	28,000	99,889	(3.997.109,89)	(3,381)
Despesa Total	135.048.965,02	0,000	118,107	115.672.323,55	0,000	101,161	(19.376.641,47)	(14,348)
Despesas Primárias (II)	128.858.407,25	0,000	112,693	109.486.713,46	0,000	95,752	(19.371.693,79)	(15,033)
Resultado Primário (I-II)	(10.643.580,36)	0,000	(9,308)	4.731.003,54	28,000	4,137	15.374.583,90	(144,449)
Resultado Nominal	(1.300.000,00)	0,000	(1,137)	2.036.754,30	0,000	-1,781	3.336.754,30	(256,673)
Dívida Pública Consolidada	30.000.000,00	0,000	26,236	37.602.318,86	0,000	32,885	7.602.318,86	25,341
Dívida Consolidada Líquida	20.000.000,00	0,000	17,491	18.207.392,79	0,000	15,923	(1.792.607,21)	(8,963)

Fonte

Notas Explicativas



**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	109.473.460,99	124.892.010,61	14,08	116.700.000,00	(6,56)	135.500.000,00	16,11	141.400.000,00	4,35	150.000.000,00	6,08
Receitas Primárias (I)	100.880.075,04	114.217.717,28	13,22	111.015.272,36	(2,80)	125.212.000,00	12,79	132.134.000,00	5,53	140.299.000,00	6,18
Despesas Total	99.371.263,81	115.572.323,55	16,30	116.700.000,00	0,98	135.500.000,00	16,11	141.400.000,00	4,35	150.000.000,00	6,08
Despesas Primárias (II)	97.299.404,15	109.486.713,46	12,53	111.126.769,57	1,50	122.660.000,00	10,38	127.950.000,00	4,31	136.440.000,00	6,64
Resultado Primário (III) = (I)-	3.580.670,89	4.731.003,82	32,13	(111.497,21)	(102,36)	2.552.000,00	(2.388,85)	4.184.000,00	83,95	3.859.000,00	(7,77)
Resultado Nominal	(256.275,09)	2.036.754,30	(894,75)	(774.933,13)	(138,05)	(948.000,00)	22,33	484.000,00	(151,05)	(141.000,00)	(129,13)
Dívida Pública Consolidada	31.739.567,23	37.602.318,86	18,47	30.000.000,00	(20,22)	23.000.000,00	(23,33)	21.000.000,00	(8,70)	22.000.000,00	4,76
Dívida Consolidada Líquida	20.244.147,04	18.207.392,74	(10,06)	25.000.000,00	37,31	21.000.000,00	(16,00)	18.000.000,00	(14,29)	20.000.000,00	11,11

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	1.039.998.787,94	118.647.410,09	(88,59)	110.865.000,00	(6,56)	129.402.500,00	16,72	129.381.000,00	(0,02)	135.000.000,00	4,34
Receitas Primárias (I)	95.836.071,28	108.506.831,41	13,22	105.464.508,74	(2,80)	119.577.459,00	13,38	119.626.798,00	0,04	126.269.100,00	5,55
Despesas Total	94.402.700,62	109.888.707,37	16,40	110.865.000,00	0,89	129.402.500,00	16,72	129.381.000,00	(0,02)	135.000.000,00	4,34
Despesas Primárias (II)	92.434.433,94	104.012.377,78	12,53	105.570.431,09	1,50	117.140.300,00	10,96	115.794.750,00	(1,15)	122.796.000,00	6,05
Resultado Primário (III) = (I)-	3.401.637,34	4.494.453,63	32,13	(105.922,35)	(102,36)	2.437.159,00	(2.400,89)	3.832.048,00	57,23	3.473.100,00	(9,37)
Resultado Nominal	(230.647,58)	1.934.916,58	(938,91)	(736.186,47)	(138,05)	(905.341,00)	22,98	483.548,00	(153,41)	(126.900,00)	(126,24)
Dívida Pública Consolidada	30.152.588,86	35.722.202,92	18,47	28.500.000,00	(20,22)	21.965.000,00	(22,93)	19.215.000,00	(12,52)	19.250.000,00	0,18
Dívida Consolidada Líquida	19.231.939,68	17.297.023,10	(10,06)	23.750.000,00	37,31	20.055.000,00	(15,56)	16.470.000,00	(17,88)	17.500.000,00	6,25

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	602.672.255,04	100,0	573.289.294,03	100,0	560.459.132,39	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>602.672.255,04</b>	<b>100,00</b>	<b>573.289.294,03</b>	<b>100,00</b>	<b>560.459.132,39</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	1.024.746,54	100,0	719.202,09	100,0	2.051.976,01	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>1.024.746,54</b>	<b>100,00</b>	<b>719.202,09</b>	<b>100,00</b>	<b>2.051.976,01</b>	<b>100,00</b>

Fonte

Notas Explicativas



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021(a)	2020(b)	2019(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	1,40	921.744,45	107.816,72
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1,40	921.744,45	107.816,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	921.421,74	107.294,29
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1,40	322,71	522,43
DESPESAS EXECUTADAS	2021(d)	2020(e)	2019(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	928.654,07	100.848,57
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	928.654,07	100.848,57
Investimentos	0,00	928.654,07	100.848,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO III</b>	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIg)
	59,93	58,53	6.968,15

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	11.495.484,85	11.813.266,57	12.397.911,19
Receita de Contribuições dos Segurados	2.905.087,07	3.251.152,88	4.144.644,55
Civil	2.905.087,07	3.251.152,88	4.144.644,55
Ativo	2.889.426,91	3.230.065,00	4.118.299,97
Inativo	15.660,16	19.404,86	26.344,58
Pensionista	0,00	1.683,02	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	3.160.493,43	3.611.507,49	4.123.898,25
Civil	3.160.493,43	3.611.507,49	4.123.898,25
Ativo	3.160.493,43	3.611.507,49	4.123.898,25
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.842.042,53	2.146.972,20	1.427.024,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.842.042,53	2.146.972,20	1.427.024,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.101.628,99	2.460.951,04	2.500.000,08
Outras Receitas Correntes	486.232,83	342.682,96	202.343,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	486.232,83	342.682,96	202.343,56
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.495.484,85</b>	<b>11.813.266,57</b>	<b>12.397.911,19</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Benefícios - Civil	8.895.887,76	10.457.116,31	11.250.556,08
Aposentadorias	7.422.447,59	8.844.880,18	9.443.100,85
Pensões	1.473.240,17	1.612.236,13	1.807.455,23
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	441.486,07	196.783,59	119.224,82
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	441.486,07	196.783,59	119.224,82
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>9.337.173,83</b>	<b>10.653.899,90</b>	<b>11.369.780,90</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.152.745,02</b>	<b>1.159.366,67</b>	<b>1.021.420,29</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.101.628,99	2.460.951,04	2.500.000,08
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Página: 2 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea

BENS E DIRETOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.125.325,69	49.313,05	210,79
Investimentos e Aplicações	24.686.125,29	26.486.437,04	26.972.537,15
Outros Bens e Direitos	593,00	593,00	593,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) 0,00 0,00 0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2023

Página: 3 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.566,00	0,00	6.710,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.566,00	0,00	6.710,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(5.566,00)	0,00	(6.710,00)



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

Página: 1 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exerc.anterior)+(c)
2023	6.316.294,68	23.240.838,60	(16.924.543,92)	(26.088.680,44)
2024	6.067.438,79	21.131.763,03	(15.064.324,24)	(41.153.004,68)
2025	6.026.572,67	20.839.014,95	(14.812.442,28)	(55.965.446,96)
2026	5.916.162,67	20.079.983,54	(14.163.820,87)	(70.129.267,83)
2027	5.810.541,83	19.489.579,07	(13.679.037,24)	(83.808.305,07)
2028	5.620.834,06	18.507.717,64	(12.886.883,58)	(96.695.188,65)
2029	5.494.288,32	17.845.754,64	(12.351.466,32)	(109.046.654,97)
2030	5.221.587,15	16.615.922,15	(11.394.335,00)	(120.440.989,97)
2031	5.037.951,29	15.694.591,50	(10.656.640,21)	(131.097.630,18)
2032	4.777.867,81	14.690.012,50	(9.912.144,69)	(141.009.774,87)
2033	4.534.798,38	13.793.481,22	(9.258.682,84)	(150.268.457,71)
2034	4.245.447,35	12.770.917,78	(8.525.470,43)	(158.793.928,14)
2035	3.928.496,29	11.647.790,72	(7.719.294,43)	(166.513.222,57)
2036	3.657.959,41	10.789.605,91	(7.131.646,50)	(173.644.869,07)
2037	3.416.868,99	10.050.361,79	(6.633.492,80)	(180.278.361,87)
2038	3.042.112,66	8.744.617,83	(5.702.505,17)	(185.980.867,04)
2039	2.788.131,05	7.962.589,86	(5.174.458,81)	(191.155.325,85)
2040	2.548.860,18	7.182.661,32	(4.633.801,14)	(195.789.126,99)
2041	2.365.913,40	6.706.326,46	(4.340.413,06)	(200.129.540,05)
2042	2.163.295,86	6.112.723,25	(3.949.427,39)	(204.078.967,44)
2043	1.976.501,03	5.626.077,36	(3.649.576,33)	(207.728.543,77)
2044	1.701.530,19	4.660.024,47	(2.958.494,28)	(210.687.038,05)
2045	1.495.008,96	4.161.256,84	(2.666.247,88)	(213.353.285,93)
2046	1.248.036,06	3.535.309,95	(2.287.273,89)	(215.640.559,82)
2047	1.099.146,96	3.138.995,52	(2.039.848,56)	(217.680.408,38)
2048	969.350,92	2.478.546,22	(1.509.195,30)	(219.189.603,68)
2049	794.484,16	2.047.606,83	(1.253.122,67)	(220.442.726,35)
2050	629.996,56	1.696.176,11	(1.066.179,55)	(221.508.905,90)
2051	482.154,97	1.227.723,24	(745.568,27)	(222.254.474,17)
2052	353.890,04	852.468,74	(498.578,70)	(222.753.052,87)
2053	249.208,51	612.498,59	(363.290,08)	(223.116.342,95)
2054	182.975,84	445.491,06	(262.515,22)	(223.378.858,17)
2055	134.345,15	308.558,50	(174.213,35)	(223.553.071,52)
2056	104.496,31	274.624,11	(170.127,80)	(223.723.199,32)
2057	82.400,74	237.059,92	(154.659,18)	(223.877.858,50)
2058	53.376,14	206.098,28	(152.722,14)	(224.030.580,64)
2059	29.707,36	168.048,60	(138.341,24)	(224.168.921,88)
2060	22.208,93	140.277,95	(118.069,02)	(224.286.990,90)
2061	9.870,77	88.805,60	(78.934,83)	(224.365.925,73)
2062	9.870,77	88.805,60	(78.934,83)	(224.444.860,56)
2063	8.784,42	76.735,08	(67.950,66)	(224.512.811,22)
2064	7.948,68	67.449,00	(59.500,32)	(224.572.311,54)
2065	5.724,12	51.730,56	(46.006,44)	(224.618.317,98)
2066	4.559,60	50.662,19	(46.102,59)	(224.664.420,57)
2067	2.519,69	27.996,61	(25.476,92)	(224.689.897,49)
2068	2.519,69	27.996,61	(25.476,92)	(224.715.374,41)
2069	1.785,26	19.836,25	(18.050,99)	(224.733.425,40)
2070	1.785,26	19.836,25	(18.050,99)	(224.751.476,39)
2071	1.094,61	12.167,37	(11.072,76)	(224.762.549,15)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

Página: 2 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)={"d"exerc.anterior}+(c)
2072	1.094,61	12.162,37	(11.067,76)	(224.773.616,91)
2073	1.094,61	12.162,37	(11.067,76)	(224.784.684,67)

Fonte

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto 2023
Aumento permanente da receita	119.200.000,00
(-) Transferências constitucionais	89.226.500,00
(-) Transferências ao FUNDEB	23.500.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	6.473.500,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	6.473.500,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	12.000.000,00
Novas DOCC (V)	12.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	(5.526.500,00)

Fonte

Notas Explicativas

Programa: 100 - AÇÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Sessão Legislativa	50,000	3.640.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	De acordo com a Constituição, ao Legislativo compete basicamente legislar e fiscalizar os atos do Executivo. No âmbito Municipal, o poder legislativo é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
2	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	Veículos Novos	1,000	200.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Aquisição de Veículos destinados aos Serviços da Câmara Municipal			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Projeto	REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Zelar pelos bens públicos com reformas e adaptações de interesse e para o funcionamento do Legislativo Municipal			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
4	Atividade	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	40.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	3.910.000,00



Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Não Mensurável	0,000	1.000.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	O Gabinete tem como função assessorar o prefeito em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações institucionais e com a comunidade, nos assuntos extraordinários, bem como nos relativos a cerimonial, honrarias e eventos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
7	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	2 - JUDICIÁRIA	Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
	Descrição:	Assessoria jurídica é uma atividade privativa do advogado e que tem como característica a atuação preventiva. O objetivo é buscar soluções com respaldo legal evitando o litígio para o Município. O advogado que exerce assessoria jurídica atua como um verdadeiro conselheiro.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
8	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	Não Mensurável	0,000	400.000,00
Função:	2 - JUDICIÁRIA	Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
	Descrição:	A análise de processos, elaboração de peças processuais e o estudo de casos concretos são algumas das atividades exercidas pelo procurador Municipal, e defender a Administração Pública a Fazenda Pública e os Processos Jurídicos do Município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Não Mensurável	0,000	250.000,00
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Descrição:	Divulgar a população os atos e fatos do Executivo e Legislativo Municipal através de Notas de Publicação.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
10	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não Mensurável	0,000	500.000,00
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Descrição:	Comunicação social é o campo de conhecimento cujos estudos são voltados às técnicas e formatos em que as informações são transmitidas pelos meios de comunicação em massa e como elas impactam na sociedade. A comunicação social envolve, principalmente, três áreas: jornalismo, publicidade e relações públicas.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	O Secretario de Governo é responsável por coordenar os projetos, obras e serviços Municipais de grande impacto à população em integração com todas as secretarias, empresas e fundações do Governo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
12	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	Obras/Projetos executados	1,000	90.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	barracão é um espaço amplo sob a mesma cobertura, geralmente utilizado como depósito de carros, materiais e outros produtos industriais. Os galpões podem ter estrutura de madeira, metálica, concreto, cantaria, alvenaria etc. ... Sua modelagem pode ser em arco, com uma ou mais águas, shed, piramidal, umbrella etc.			
	Produto esperado:	Unidade			0,00
	Projeto/Atividade				
16	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PUBLICAS	Metro Quadrado	24.200,000	210.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Adquirir Termos com destino a construção de Obras Públicas			
	Produto esperado:	Unidade			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Atividade	MELHORIAS NO PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Unidade	10,000	60.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	O processamento de dados ocorre em diversas etapas. A entrada dos dados acontece por meio do hardware que os coleta em sua memória e distribui para o processador e posteriormente para o software encarregado de fazer a sua recepção, análise, tratamento e dar saída em informações que vão gerar conhecimento.			
	Produto esperado:	Equipamentos			0,00
	Projeto/Atividade				
18	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL	Veículos Novos	2,000	200.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Aquisição de Veículos para reposição da Frota Administrativa			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				



Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Não Mensurável	0,000	4.000.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	A administração é a área da ciência responsável por gerir os recursos humanos e materiais da empresa para extrair o maior valor de cada um deles. Para isso, há quatro funções administrativas: planejar, organizar, dirigir e controlar.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
20	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Servidores Beneficiados	300,000	35.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	APOIO A EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	Eventos Promovidos	5,000	400.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>				
	<b>Produto esperado:</b>	Eventos			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA NATAL DE LUZ	Eventos Promovidos	1,000	400.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Natal Luz é uma série de eventos com a temática natalina que ocorrem na cidade, sempre nos últimos meses do ano, de novembro a janeiro do ano seguinte.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
23	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	Associação	10,000	250.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	O objetivo do PDC é fornecer um auxílio financeiro, em caráter suplementar e adicional, às comunidade diretamente para entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não Mensurável	0,000	700.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	A função do RH é realizar o gerenciamento dos recursos humanos, ou seja, a conciliação entre os interesses dos funcionários e os do Município. Por isso, esse profissional é responsável por gerir os relacionamentos internos, realizar processos de recrutamento e seleção para encontrar mão de obra qualificada no mercado.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
25	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	Não Mensurável	0,000	310.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Ao Departamento de Material e Patrimônio, compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, bem como atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
26	Atividade	ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Não Mensurável	0,000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Definir as estratégias para o pronto atendimento aos jovens em idade para prestar o serviço militar para o País			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
27	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Não Mensurável	0,000	1.400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	O principal objetivo da contabilidade é fornecer informações estruturadas através de informes contábeis de qualidade e que permitam ao Administrador tomar decisões gerenciais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
28	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Não Mensurável	0,000	600.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Licitação é o conjunto de procedimentos administrativos (administrativos porque parte da administração pública) para as compras ou serviços contratados pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, ou seja todos os entes federativos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00



Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não Mensurável	0,000	150.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	O objetivo das atividades de compras é obter e coordenar o fluxo contínuo de suprimentos de modo a atender aos programas de produção; comprar os materiais aos melhores preços, não fugindo aos parâmetros qualitativos e quantitativos; e procurar as melhores condições para o Município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				
30	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Não Mensurável	0,000	700.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	gestão financeira tem como objetivo central o gerenciamento dos recursos do Município. Assim, ela é determinante para apontar quais são as limitações de recursos, oportunidades de investimentos e aferição de resultados obtidos. Todo negócio tem que gerar lucro para ser sustentável.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	250.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	A conservação das instalações do Paço Municipal, é importante por ser um local da animação histórica e funcional da gestão da cidade, é um lugar que tem na sua paisagem e espaços particularidades interessante e importante arquitetura além do que tudo que ocorre ali significa muito para o Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
32	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Não Mensurável	0,000	250.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:	Planejamento é o ato de estabelecer o estado atual, definir o objetivo e meta, realizar uma análise da situação atual e seus influenciadores, traçar um plano de ação, fazer as verificações e ajustes necessários e continuar o ciclo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				
210	Atividade	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	Não Mensurável	0,000	120.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	Descrição:	O Poder de Polícia consiste em uma ferramenta para frear ou reprimir abuso dos direitos individuais e coletivos. Ele também é aplicado aplicado pelo Município na fiscalização de impostos e Taxas da esfera Municipal.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				

**Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
211	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Não Mensurável	0,000	900.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	<b>Descrição:</b>	estabelecer diretrizes de lançamento, controle e fiscalização dos tributos municipais; orientar o despacho de processos e documentos relativos à tributação; gerir o processo de lançamento e emissão de guias de recolhimento de tributos e taxas; gerir o processo de alvarás de licença para a localização de Estabelecimentos Comerciais e Industriais e de Prestação de Serviços e demais licenças de ordem Municipal			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
215	Atividade	ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Não Mensurável	0,000	70.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	As Salas do Empreendedor são locais de atendimento das Prefeituras Municipais que facilitam os processos de abertura de empresas, regularização e baixa; bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI).			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
220	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Não Mensurável	0,000	300.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 124 - CONTROLE INTERNO			
	<b>Descrição:</b>	A Controladoria Interna tem por escopo a melhoria na qualidade dos processos na Entidade, a qualidade dos serviços ofertados articulando informações por meio de métodos de monitoramento e fiscalização visando resguardar a Entidade por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
				<b>Total do Programa:</b>	14.245.000,00

**Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Projeto	INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA	Obras/Projetos executados	1,000	220.500,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	Manutenção da Rede Pública de Saúde, bem como ampliar a rede com a construção de novas Unidades			
	<b>Produto esperado:</b>	Obra Construída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
41	Projeto	INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA	Veículos Novos	2,000	232.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de Veículos para a renovação da frota de Saúde Pública			
	<b>Produto esperado:</b>	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00



Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Pessoa Atendida	15.000,000	2.835.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	O consórcio intermunicipal de saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas contíguas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica à população das municipalidades participantes.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
43	Atividade	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	População Assistida	93.000,000	550.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como co-letivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
44	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - NUCLEO DE SAÚDE FAMILIAR	Pessoa Atendida	32.000,000	60.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	São equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de atenção básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais) e com o Programa Academia da Saúde.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
46	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	16.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	Os Conselhos Municipais de Saúde CMS - são órgãos permanentes e deliberativos com representantes do Governo, dos prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
47	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	11.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	Criado por Lei Municipal e Regulamentado por Decreto, o Fundo Municipal de Saúde (FMS) é uma modalidade de gestão de recursos de natureza financeira e contábil destinado à implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Laranjeiras do Sul			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Pessoa Atendida	8.000,000	937.125,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).			
	<b>Produto esperado:</b>	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
49	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Pessoa Atendida	32.000,000	2.226.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	O programa ataca de maneira objetiva e direta os problemas cruciais da saúde materno-infantil, e o agente comunitário de saúde (ACS) atua como elo entre as necessidades de saúde das pessoas e o que pode ser feito para a melhoria das condições de vida da comunidade			
	<b>Produto esperado:</b>	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
50	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Pessoa Atendida	32.000,000	1.102.500,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	Saúde da Família nada mais é que uma unidade pública de saúde destinada a realizar atenção contínua nas especialidades básicas, com uma equipe multiprofissional habilitada para desenvolver as atividades de promoção, proteção e recuperação, características do nível primário de atenção.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
51	Atividade	ATENÇÃO FARMACEUTICA - CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Não Mensurável	0,000	450.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	O consórcio intermunicipal de saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas contíguas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica à população das municipalidades participantes.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
52	Atividade	ATIVIDADES DO PAB FIXO	Pessoa Atendida	32.000,000	330.750,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	Componente Piso da Atenção Básica PAB Fixo refere-se ao financiamento de ações de atenção básica à saúde, cujos recursos são transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios			
	<b>Produto esperado:</b>	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00



Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
53	Atividade	ATIVIDADES DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	Pessoa Atendida	32.000,000	540.225,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	<b>Descrição:</b>	É definido como de alta complexidade o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).			
	<b>Produto esperado:</b>	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
54	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	Vitorias	3.000,000	771.750,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	Vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde." Vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde."			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
55	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Pessoa Atendida	45.000,000	66.150,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	<b>Descrição:</b>	A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei n° 8.080/90 como um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
56	Atividade	GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Pessoa Atendida	280,000	200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	<b>Descrição:</b>	Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, complementos nutricionais são produtos elaborados com a finalidade de complementar a dieta cotidiana de indivíduos, que desejam compensar uma possível deficiência de nutrientes, a fim de alcançar os valores das recomendações nutricionais diárias.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
57	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	297.675,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	VIGILANCIA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	Vistorias	85.000,000	70.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	<b>Descrição:</b>	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
59	Atividade	ATIVIDADES DO SAMU REGIONAL	Pacientes	1.000,000	1.700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.			
		O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número 192 e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 23.605.675,00

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FISICA DE ENSINO	Obras/Projetos executados	3,000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Construir Novas Unidades, Ampliar Unidades e fazer a devida manutenção aos predios da Rede Fisica Educacional do Municipio			
	<b>Produto esperado:</b>	Obra Contruida/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
71	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO	Metro Quadrado	24.200,000	110.250,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Adquirir terrenos com a destinação de Construção de n Ovas Obras da Rede Fisica de Educação do Municipio			
	<b>Produto esperado:</b>	Terrenos/Lotes Adquiridos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	Veiculos Novos	2,000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Aquisição de Veiculos para a administração escolar e onibus para o transporte de alunos do Ensino Fundamental			
	Produto esperado:	Veiculos			
	Projeto/Atividade				0,00
73	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	4.615,000	1.819.125,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	É a refeição oferecida nos estabelecimentos de ensino. A idéia era proporcionar uma refeição que cobrisse pelo menos uma parte das necessidades nutricionais diárias dos alunos da rede pública e filantrópica.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
74	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	2.788,000	13.755.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Alunos Atendidos	2.788,000	5.775.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
76	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO	Não Mensurável	0,000	551.250,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	é órgão da Secretaria Municipal de Educação que tem por finalidade e objetivo o planejamento, a coordenação, o controle e avaliação de todas as atividades de ensino basico, conforme determina a legislação pertinente .			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Atividade	PROGRAMA TURISMO DA ESCOLA	Alunos Atendidos	439,000	27.562,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Manutenção do Programa Turismo da Escola visando o transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino para o Conhecimento de cantos e recantos de turismo no Estado do Paraná visando o conhecimento dos alunos e as localizações geográficas de cada local possível de conhecimento.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
78	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	Pessoa Atendida	270,000	33.075,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	Atividade desenvolvida com Recursos Proprios do Município, visando dar condições a Alunos Universitários para deslocamento de Laranjeiras aos principais Polos das Universidades dentre elas as Cidades de Guarapuava e Cascavel			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
79	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Veículos Novos	1,000	277.175,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Aquisição de veículos e onibus para a renovação da frota municipal destinada ao ensino infantil			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
80	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	Obras/Projetos executados	2,000	55.125,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Ampliar existentes e Construir Novas Unidades para aumentar a demanda no ensino infantil bem como fazer a manutenção das existentes			
	Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			0,00
	Projeto/Atividade				
81	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS	Alunos Atendidos	530,000	6.994.126,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	A creche se destina ao serviço de atendimento formal e sistematizado de guarda e assistência a crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Atualmente, a Educação Infantil engloba creches, que atendem crianças de zero a três anos, e pré-escolas, que atendem crianças de quatro a seis anos.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				



Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
82	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR	Alunos Atendidos	665,000	2.725.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	<b>Descrição:</b>	A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade.			
	<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Alunos Atendidos	20,000	275.625,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	<b>Descrição:</b>	A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino criada pelo Governo Federal que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada.			
	<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
84	Atividade	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	118,000	385.875,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	<b>Descrição:</b>	A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação			
	<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
85	Atividade	PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICO	Alunos Atendidos	60,000	625.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 363 - ENSINO PROFISSIONAL			
	<b>Descrição:</b>	O objetivo do programa é a abertura das portas para os Jovens Laranjeirenses ingressarem no Mercado de Trabalho, em uma das áreas mais promissoras na atualidade a tecnologia da informação. O projeto trata diretamente da qualificação de Jovens e Adultos, e esta formatada em parceria com a Empresa VISASOFT, empresa do ramo de tecnologia da informação. Inicialmente o projeto visa a inclusão qualificação de Jovens e Adultos regularmente selecionados, sendo que o curso será custeado pelo Município, e o beneficiado que for selecionado além de cursar tecnologia gratuitamente contará com uma bolsa de estudante de R\$ 800,00 mensais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
95	Atividade	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Não Mensurável	0,000	110.250,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 364 - ENSINO SUPERIOR			
	<b>Descrição:</b>	Chamamos de instituição de ensino superior (IES) a unidade de organização institucional autônoma no âmbito do ensino superior. Regulamentadas pela Lei Nº 9.394, de 1996, as IES são classificadas, conforme suas características, como faculdade, universidade e centro universitário.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
96	Atividade	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	Não Mensurável	0,000	33.075,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 364 - ENSINO SUPERIOR			
	<b>Descrição:</b>	O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
<b>Total do Programa:</b>					<b>37.807.513,00</b>
97	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES	Alunos Atendidos	1.680,000	3.455.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 381 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Seus objetivos são renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da Rede Pública de Ensino			
	<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 500 - PROGRAMA MAIS CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA E CENTRO CULTURAL	Não Mensurável	0,000	33.075,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	A Casa da Memória é um Centro de Documentação e Pesquisa que tem como atribuições a pesquisa, preservação e conservação do acervo documental. O Centro Cultural corresponde a um local de ocorrência de manifestações culturais diversas tais como: dança, teatro, oficinas, exposições de arte, entre outras.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
<b>Total do Programa:</b>					<b>153.075,00</b>
91	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Não Mensurável	0,000	120.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Cultura é o conjunto de danças, músicas, conhecimentos, crenças, roupas, costumes, doutrinas morais, atividades e outras coisas que diferem uma pessoa ou nação das restantes.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Não Mensurável	0,000	661.500,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Está sob as responsabilidades de um Engenheiro Civil coordenar e fiscalizar equipes de execução das obras, prestar suporte a área de arquitetura relacionadas a obra, gerenciar obras com visitas diárias nas lojas, elaborar os relatórios diários de gerenciamento de obra, editar e monitorar a gestão do cronograma de obras			0,00
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				
111	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	Não Mensurável	0,000	120.000,00
<b>Função:</b>	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Subfunção:</b> 182 - DEFESA CIVIL			
	<b>Descrição:</b>	Corpo de Bombeiros se constitui numa viatura de emergência tripulada por três bombeiros técnicos em emergências médicas, que atua nos acidentes com a múltipla função de efetuar o salvamento, o atendimento de suporte básico da vida e o transporte das vítimas a um hospital.			0,00
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
112	Atividade	ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	Pessoa Atendida	150,000	100.000,00
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Subfunção:</b> 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
	<b>Descrição:</b>	Desenvolvimento Comunitário. O objetivo é capacitar membros da comunidade com habilidades de mercado que lhes proporcionarão uma renda sustentável e oferecerão um caminho alternativo para o onipresente tráfico de drogas, a prostituição juvenil e o sub-emprego.			0,00
	<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				
113	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Associação	10,000	250.000,00
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	As associações comunitárias ou de bairro são aquelas que têm como objetivo organizar e centralizar forças de moradores de uma determinada comunidade para representar, de maneira mais eficaz, interesses comuns.			0,00
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
114	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	Obras/Projetos executados	2,000	132.300,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Destinado a ampliar a Rede de Distribuição de Energia em Bairros e Comunidades Urbanas			0,00
	<b>Produto esperado:</b>	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				



Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS DESTINADOS A OBRAS PÚBLICAS	Lotes Urbanos	3,000	463.050,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de Terrenos ou lotes destinados a Construção de Obras Públicas Municipais, e para doação em contrapartida			
	<b>Produto esperado:</b>	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
116	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	60.000,000	1.900.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Para restaurar ou apenas conservar a malha de asfalto, é necessário realizar o recapeamento asfáltico, que consiste no serviço de manutenção, devendo ser realizado periodicamente, a fim de garantir a qualidade e aumentar a vida útil da estrutura. O ato de pavimentar consiste, de forma geral, no revestimento de um piso ou chão com uma cobertura. A pavimentação apresenta base horizontal composta pela sobreposição de camadas, elevando a durabilidade e contribuindo para o tráfego de veículos e pedestres.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pavimentação de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				
117	Projeto	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Metro Linear	1,000,000	200.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	A canalização dos cursos d'água em centros urbanos é uma intervenção necessária para aumentar a capacidade de vazão de córregos em áreas que sofrem com enchentes, solapamento das margens e erosão. A realização desse tipo de obra exige um projeto que considere as características hídricas do local.			
	<b>Produto esperado:</b>	Galerias de Águas Pluviais			0,00
	Projeto/Atividade				
118	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Logradouro	15,000	2.000.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Projeto destinado a ampliação da rede de iluminação pública necessárias para o crescimento urbanístico da cidade.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
119	Projeto	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Metro Quadrado	100,000	300.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Restaurar e Ampliar a rodoviária Municipal visando o bom atendimento dos passageiros e a melhoria na circulação de pedestres			
	<b>Produto esperado:</b>	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Projeto	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	Logradouro	10,000	93.714,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Sinalização urbana é o conjunto de sistemas de sinalização utilizado para organizar o fluxo de pessoas e veículos nos aglomerados urbanos.... A sinalização urbana abrange basicamente três subsistemas de informação: Sinalização vertical, sinalização horizontal e sinalização semafórica.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
121	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Praça	2,000	330.750,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Através de uma revitalização busca proporcionar melhor distribuição e limitação dos espaços utilizando a vegetação já existente, atraindo assim a população a um lugar agradável. Dispondo também de um espaço para atividades físicas, descanso, socialização, praticamente no centro da cidade. Praças são espaços livres públicos muito comuns e frequentados nas cidades em geral. As praças podem ser utilizadas de diversas formas, tanto para realização de atividades culturais, manifestações artísticas e políticas, comércio, descanso, lazer e recreação, entre outros			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
122	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E CAMINHÕES	Veiculos Novos	1,000	400.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Adquirir Veículos e Caminhões visando a renovação da Frota para o setor urbano			
	<b>Produto esperado:</b>	Veiculos			
	Projeto/Atividade				0,00
123	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS	Ponto de Onibus	10,000	70.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Construir Novos pontos de Onibus e revitalizar os já existentes			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
124	Projeto	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUATICOS	Obras/Projetos executados	2,000	165.375,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Fazer a Manutenção das Instalações dos Parques Aquaricos 01 e 02, e incrementar melhorias.			
	<b>Produto esperado:</b>	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACAO	Obras/Projetos executados	2,000	300.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	barracão é um espaço amplo sob a mesma cobertura, geralmente utilizado como depósito de carros, materiais e outros produtos industriais. Os galpões podem ter estrutura de madeira, metálica, concreto, cantaria, alvenaria etc. ... Sua modelagem pode ser em arco, com uma ou mais águas, shed, piramidal, umbrella etc.			
	<b>Produto esperado:</b>	Edificação Construída			0,00
	Projeto/Atividade				
126	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Obras/Projetos executados	1,000	100.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	A ciclovia é parte de um sistema cicloviário que consiste em uma rede integrada composta por diversos elementos com características que atendam o usuário da bicicleta em seus deslocamentos em áreas urbanas, especialmente em termos de segurança e conforto.			
	<b>Produto esperado:</b>	Recapeamento de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				
127	Atividade	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÁRIO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	100.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Cemitério, necrópole ou sepulcário é o lugar onde são sepultados os cadáveres. Na maioria dos casos, os cemitérios são lugares de prática religiosa. Por analogia, chama-se cemitério um lugar onde se enterram ou acumulam produtos, tipicamente resíduos e detritos			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
128	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Não Mensurável	0,000	1.500.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo tem como atribuições planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
129	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	Modulo Construído	10,000	176.400,00
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO	<b>Subfunção:</b> 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	<b>Descrição:</b>	O Projeto visa a construção de Modulos Sanitários (banheiros) para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



**Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Quilômetros	5,000	2.450.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Iluminação pública é o serviço que tem o objetivo de prover luz ou claridade artificial aos logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, incluindo locais que demandem iluminação permanente no período diurno e noturno.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
131	Atividade	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Outras Unidades de Medidas	10,000	800.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Conjunto das atividades de coleta, transbordo e transporte dos resíduos lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos lixo doméstico e do lixo originário.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
132	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS	Metro Quadrado	3.000,000	200.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	A aquisição de terrenos são as atividades iniciais para o desenvolvimento de empreendimentos. Após a análise e aprovação de compra do terreno por parte do Município, o imóvel é adquirido, de acordo com as ações necessária e a legislação vigente.			
	<b>Produto esperado:</b>	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 600 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
135	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	Metro Linear	1.000,000	100.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	<p>Com a utilização da água para abastecimento, como consequência há a geração de esgotos. Se a destinação deste esgoto não for adequada, acabam contaminando as águas superficiais e subterrâneas, solo, e quase que na maioria dos municípios brasileiros (68,9% contem esgotamento sanitário adequado, sendo que somente 48% são atendidas por rede coletora de esgoto - fonte IBGE) passa a escoar a céu aberto, constituindo assim em perigosos focos de disseminação de doenças.</p> <p>Com a construção de um sistema de esgotos sanitários em uma comunidade procura-se atingir:</p> <p>Objetivos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- afastamento seguro e rápido dos esgotos;</li> <li>- coleta dos esgotos individual ou coletiva (fossas ou rede coletora);</li> <li>- tratamento e disposição adequada dos esgotos tratados.</li> </ul> <p>Benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- conservação dos recursos naturais;</li> <li>- melhoria das condições sanitárias locais;</li> <li>- eliminação de focos de contaminação e poluição;</li> <li>- eliminação de problemas estéticos desagradáveis;</li> <li>- redução das doenças ocasionadas pela água contaminada;</li> <li>- redução dos recursos aplicados no tratamento de doenças;</li> <li>- diminuição dos custos no tratamento de água para abastecimento.</li> </ul>				
Produto esperado:	Galerias de Águas Pluviais				
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

12.913.089,00

Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU	Não Mensurável	0,000	55.125,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Os consórcios públicos são conceituados como pessoa jurídica formada exclusivamente por Entes da Federação, na forma da Lei 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação entre órgãos Públicos Intermunicipais: Uma Alternativa à Gestão Pública rativa, inclusive a realização de objetivos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
141	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Equipamentos	2,000	1.185.875,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Renovação da Frota de Equipamentos Rodoviários visando o atendimento de demandas			
	<b>Produto esperado:</b>	Equipamentos			
	Projeto/Atividade				0,00
142	Projeto	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Quilômetros	150,000	635.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Assegurar livre trânsito público na área rural do Município, proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento de produtos em geral, permitir o acesso de glebas e terrenos às rodovias estaduais e federais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
143	Projeto	RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	Obras/Projetos executados	5,000	150.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Reconstruir e restaurar pontes e pontilhões para dar o devido acesso nas estradas municipais e o transportes das safras.			
	<b>Produto esperado:</b>	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
144	Projeto	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BUEIROS	Obras/Projetos executados	25,000	110.250,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Os bueiros são pontos importantes da rede de drenagem dos Corregos. O sistema inicial ou a microdrenagem compreende o que é construído para garantir o funcionamento do sistema viário, dando acesso a comunidades, sendo o bueiro um dispositivo relevante e necessário para a chegada nesse objetivo.			
	<b>Produto esperado:</b>	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00



Programa: 700 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Atividade	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	Não Mensurável	0,000	100.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Melhorar o Parque de Máquinas significa dar condições para pessoas e equipamentos no atendimento das necessidades do dia a dia no setor Rodoviário.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
146	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Não Mensurável	0,000	3.575.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	O Departamento Rodoviário é o órgão executivo rodoviário do Município, com jurisdição sobre as estradas vicinais de Laranjeiras do Sul. É departamentos responsáveis pela administração de esyradas Municipais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
147	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Não Mensurável	0,000	200.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Compete à Secretaria de Viação as atividades de planejamento Rural, execução de obras públicas de prestação e fiscalização de serviços públicos municipais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
148	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não Mensurável	0,000	150.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	A gestão de transporte é um método de administração, podendo ainda ser um departamento de uma organização pública, que objetiva controlar, através de métodos funcionais, técnicas e tecnologias as atividades que envolvem os veículos de uma frota			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				<b>Total do Programa:</b>	<b>6.161.250,00</b>

Programa: 800 - PROGRAMA MAIS MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Projeto - Resíduos Sólidos	EQUIPAMENTOS PARA A RECICLAGEM DO LIXO	Equipamentos	20,000	110.250,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Reciclagem é o processo em que há a transformação do resíduo sólido que não seria aproveitado, com mudanças em seus estados físico, físico-químico ou biológico, de modo a atribuir características ao resíduo para que ele se torne novamente matéria-prima ou produto, segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para isso é necessária a aquisição de equipamentos específicos para tal.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
201	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO	Toneladas	33,000	700.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Reciclar ajuda na conservação de recursos naturais como madeira, água e minerais, reduzindo a necessidade de extração de novas matérias-primas. Muitos produtos químicos utilizados pelas indústrias são nocivos e seus rejeitos são despejados na natureza acabando por poluir a água e o solo.			
	<b>Produto esperado:</b>	Toneladas			
	Projeto/Atividade				0,00
202	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	55.125,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	A importância de preservar a natureza. Preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Para celebrar o esforço em proteger os recursos naturais, a ecologia é a ciência que estuda as relações entre os seres vivos e os meios onde vivem.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
203	Atividade - Resíduos	PROGRAMA DE APOIO A CALAGEM E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	Hectares	13.000,000	33.075,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
	<b>Descrição:</b>	A conservação do solo é um conjunto de princípios e técnicas agrícolas que visa o manejo correto das terras cultiváveis, evitando a erosão em todas suas formas. Seu objetivo é aproveitar ao máximo a terra por unidade de área plantada. Assim, evita-se a degradação física, química e biológica do solo.			
	<b>Produto esperado:</b>	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00
204	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Hectares	2.500,000	11.025,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
	<b>Descrição:</b>	A recuperação ambiental, ou Recuperação de Áreas Degradadas, pode ser definida como um conjunto de práticas e atividades que têm como objetivo proporcionar ao ambiente o retorno às suas características naturais, envolvendo a recuperação do meio biótico e físico. Como sabemos, atividades como a agropastoril e a indústria, por exemplo, podem acabar degradando o meio ambiente e extinguindo os seus recursos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Unidade			
	Projeto/Atividade				0,00

**Programa: 800 - PROGRAMA MAIS MEIO AMBIENTE**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
205	Atividade - Resíduos	PROTEÇÃO DE AGUAS E MICROBACIAS	Hectares	5.000,000	27.562,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	microbacia é uma extensão de terra onde estão localizadas as propriedades rurais, ocupando áreas de baixada, encostas e coxilhas ou morros. Toda a propriedade rural está dentro de uma microbacia. O limite entre as microbacias é formado pelos pontos mais altos da paisagem, conhecidos como divisores de água.			
	<b>Produto esperado:</b>	Unidade			0,00
	Projeto/Atividade				
206	Atividade	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	Mudas Produzidas	3.500,000	11.025,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Um viveiro é o ambiente/local onde germinam e se desenvolvem todo tipo de planta. São nesses locais que as mudas serão cuidadas até adquirir idade e tamanho suficientes para serem levadas ao local definitivo, onde serão plantadas nas áreas Públicas e logradouros.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
207	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	33.075,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	A importância de preservar a natureza. Preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Para celebrar o esforço em proteger os recursos naturais, A ecologia é a ciência que estuda as relações entre os seres vivos e os meios onde vivem.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				<b>Total do Programa:</b>	<b>981.137,00</b>

**Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Projeto	PATRULHA DE ASSISTENCIA MECANIZADA	Equipamentos	80,000	110.250,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	O objetivo da Patrulha Agrícola Mecanizada é disponibilizar o acesso dos pequenos produtores rurais do município de Laranjeiras do Sul a equipamentos e serviços destinados à conservação do solo e à lavoura com fins de subsistência e incrementar a produção agrícola.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
191	Projeto	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTENSÃO RURAL	Veículos Novos	5,000	77.175,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Adquirir novo Veículos e Equipamentos destinados a renovação da Flota da Secretaria de Agricultura			
	<b>Produto esperado:</b>	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				





Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2023

Página: 26

Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
192	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Não Mensurável	0,000	2.000.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
<b>Descrição:</b>		A Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, e o órgão encarregado de prestar assistência técnica e agropecuária, abrangendo a difusão de conhecimentos tecnológicos na zona rural, atuar nas áreas de produção, zelar pela defesa do meio ambiente, prestar assistência geral ao produtor.			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
193	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Agricultor Atendido	337,000	22.050,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
<b>Descrição:</b>		Extensão Rural é um processo cooperativo, baseado em princípios educacionais, que tem por finalidade levar, diretamente, aos adultos e jovens do meio rural, ensinamentos sobre a agricultura, pecuária e economia doméstica, visando modificar hábitos e atitudes da família, nos aspectos técnico, econômico e social.			
<b>Produto esperado:</b>		Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
194	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E DIAS DO CAMPO	Eventos Promovidos	1,000	22.050,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
<b>Descrição:</b>		O Dia de Campo é um eficiente método de divulgação de tecnologias e práticas agropecuárias sustentáveis voltadas para o meio rural. Vem sendo usado, no Brasil, desde que o serviço de extensão rural foi implantado.			
<b>Produto esperado:</b>		Eventos			0,00
	Projeto/Atividade				
195	Atividade	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	Agricultor Atendido	465,000	22.050,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
<b>Descrição:</b>		A agricultura familiar é um tipo de agricultura desenvolvida em pequenas propriedades rurais. Recebe esse nome, pois é realizada por grupos de famílias (pequenos agricultores e alguns empregados). A colheita dos produtos serve de alimentos para eles e ainda, para o consumo de parte da população.			
<b>Produto esperado:</b>		Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
196	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA MUNICIPAL	Agricultor Atendido	530,000	1.000.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
<b>Descrição:</b>		O objetivo do Plano Safra é incentivar a produção sustentável e fortalecer os pequenos e médios produtores rurais, ampliando o acesso ao crédito rural			
<b>Produto esperado:</b>		Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2023

Página: 27

Programa: 900 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
197	Atividade	APOIO A AGROPECUARIA LEITEIRA	Produtor Atendido	618,000	55.125,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
<b>Descrição:</b>	Pecuária Leiteira é a criação de gado com o objetivo de produção de leite, em sua maioria para a indústria de laticínios.				
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
198	Atividade	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	Domicilio Atendido	11.000,000	2.000.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	O serviço de coleta de lixo é prestado pelo Município que recolhe o lixo gerados destinando para outro lugar. Infelizmente, nem sempre a destinação do lixo é feita de forma ambientalmente adequada. Essa destinação deve respeitar a regulamentação da região, podendo seguir para a reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final. A disposição final deve ser um aterro sanitário, mas em muitos Município ainda acaba também acontecendo em lixões à céu aberto.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
199	Projeto	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Unidade	1,000	20.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
<b>Descrição:</b>	Os poços artesanais são perfurados com o objetivo de captar a água que se encontra armazenada no lençol freático. Para não serem confundidos com os poços freáticos rasos que, em algumas regiões do Brasil são conhecidos como cisternas, os poços freáticos tubulares são chamados, também, de poços semiaresianos ou pocinhos. A profundidade máxima dos poços, por sua vez, corresponde à profundidade da camada impermeável que se encontra abaixo da superfície do solo do local onde o poço será construído. Desta forma, consegue-se coletar a água armazenada acima da camada impermeável, proveniente do lençol freático.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
208	Projeto	PROGRAMA AGRO LARANJEIRAS	Numero de Empregos Gerados	1.000,000	1.625.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
<b>Descrição:</b>					
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
				Total do Programa:	6.953.700,00



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2023

Página: 28

Programa: 1000 - PROGRAMA MAIS ESPORTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Obras/Projetos executados	1,000	33.075,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	infraestrutura de esporte é o conjunto de edificações e espaços físicos, com características técnicas próprias, destinados primordialmente à prática de atividades esportivas e de atividade física			
	Produto esperado:	Edificação Construída			0,00
		Projeto/Atividade			
151	Projeto	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos executados	3,000	275.625,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Considerou-se espaços públicos como locais com algum tipo de infraestrutura esportiva voltada ao lazer, educação ou participação de acesso livre pela população e/ou que esteja localizado em instituição pública (escola, ginásio, universidade pública, estádio, parque, praça).			
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
		Projeto/Atividade			
152	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não Mensurável	0,000	1.000.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
		Projeto/Atividade			
153	Atividade	SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	Eventos Promovidos	5,000	200.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Evento esportivo é tudo aquilo que pode ser organizado por um clube, escolas, associações e pelo Município, com o objetivo de promover uma competição esportiva			
	Produto esperado:	Eventos			0,00
		Projeto/Atividade			
154	Atividade	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITARIAS	Associação	10,000	120.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	O Programa Esporte Comunitário tem como finalidade promover atividades esportivas para crianças e adolescentes, visando à saúde, o bem estar e o exercício da cidadania. Ser ativo é fundamental para a saúde, e o esporte estimula várias partes do corpo, inibe o sedentarismo infantil, sendo assim uma ferramenta efetivamente saudável.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
		Projeto/Atividade			
				Total do Programa:	1.628.700,00



**Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
160	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Não Mensurável	0,000	250.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	O Conselho Tutelar deve, prioritariamente, buscar fortalecer o poder familiar: pai e/ou mãe têm o dever e o direito de assistir, criar e educar os filhos. encaminhar pais e, se necessário, filhos (crianças e adolescentes) a programas que cumprem a determinação constitucional.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
161	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	Veículos Novos	1,000	150.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	Adquirir veículos para renovação da frota da Assistgencia Social			
	<b>Produto esperado:</b>	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
162	Projeto	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Obras/Projetos executados	1,000	110.250,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	Efetuar a Manutenção das obras existentes na Assistencia Social e Incrementar novas			
	<b>Produto esperado:</b>	Obra Contruida/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
163	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Não Mensurável	0,000	2.000.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
164	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	Não Mensurável	0,000	22.050,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	A Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço de mobilização para a participação social. É atribuição dos Conselhos Municipais de Assistência Social realizar as Conferências Municipais junto com o poder executivo, legislativo e em parceria com entidades e organizações populares da sociedade.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Atividade	ATIVIDADES DAS AÇÕES EMERGENCIAIS	Não Mensurável	0,000	11.025,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Ações Emergenciais, é o atendimento às pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
166	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES	Associação	40,000	11.025,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os Clubes de Mães, na grande maioria, surgiram articulados com objetivo de buscar solução para os problemas de seus bairros junto aos poderes públicos, bem como desenvolver ações de filantropia para a população mais carente.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
167	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	Associação	12,000	55.125,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
168	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A EMISSÃO DE DOCUMENTOS DO CIDADÃO	Pessoa Atendida	200,000	11.025,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Todo cidadão deve possuir os documentos pessoais que são de cadastramento obrigatório para que se possa ser tido como cidadão na sociedade em que vive. O acesso aos documentos pessoais permite o resgate da cidadania das pessoas por meio da emissão do registro civil.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
169	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não Mensurável	0,000	55.125,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Os fundos de assistência social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL				Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida		
170	Atividade	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Criança	450,000	22.050,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	É sabido por fontes oficiais que 40% das crianças de até 14 anos estão em situação de pobreza segunda a ABRINQ. O projeto Vínculos, surge com o desafio de mapear boas práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças dos 0-6 anos e identificar oportunidades para promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade em todo o Brasil.			
	<b>Produto esperado:</b>	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
171	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Pessoa Atendida	1.200,000	407.925,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	A Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
172	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoa Atendida	350,000	143.325,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, os serviços requerem maior estruturação técnica operacional e atenção especializada e mais individualizada e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
173	Atividade	ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	Não Mensurável	0,000	33.075,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, o IGD-SUAS ou também IGDSUAS, é um importante instrumento que visa o aperfeiçoamento da gestão do SUAS. Trata-se de um Índice que varia de 0 (zero) a 1 (um) e mede os resultados da gestão descentralizada do SUAS. Ou seja, a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
174	Atividade	ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/PBF	Não Mensurável	0,000	14.332,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único. Este índice possibilita aferir como cada município e o Distrito Federal estão, no que diz respeito à atualização dos cadastros das famílias, acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde e controle social do programa e do Cadastro Único. Além de aferir o desempenho dos entes, a criação do IGD-PBF valoriza os que conseguem alcançar a qualidade de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, além de facilitar a outros atingirem sempre melhores indicadores.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Pessoa Atendida	120,000	110.250,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem a proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
176	Atividade	ATIVIDADES DA GESTÃO FINANCEIRA DO SUAS	Não Mensurável	0,000	16.537,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	<b>Descrição:</b>	As diretrizes estruturantes da gestão do suas, prevê o financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, onde é possível entender a definição dos Fundos de Assistência Social como instrumentos de Gestão financeira e orçamentária para permitir a alocação das receitas para execução de despesas relacionadas ao pleno funcionamento da Rede Socioassistencial, ou seja, estes vão garantir a efetividade na contínua oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
177	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Criança/Adolescente	300,000	385.875,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	As entidades são destinadas a atender crianças e adolescentes que estiverem em situação de risco pessoal ou social por terem seus direitos violados, seja em razão de ação ou omissão da sociedade ou do Estado; da falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua própria conduta, nos termos do ECA.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
178	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE	Criança/Adolescente	500,000	230.617,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	O Centro da Juventude é um espaço acessível de convivência para adolescentes e jovens que oferece, em tempo integral, atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional. Um programa desenvolvido pelo Governo do Estado juntamente com o Município para afastar adolescentes e jovens de situações de exposição ao risco e vulnerabilidade social e realizar ações que favoreçam a sua formação pessoal, profissional e política.			
		O programa é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social, pois seus objetivos convergem com os dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
179	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DE APOIO A CAMPANHAS DE PREVENÇÕES	Criança/Adolescente	200,000	110.250,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	A ação tem como objetivo conscientizar a população a denunciar qualquer situação de violência, especialmente a exploração sexual, o trabalho infantil e o uso de álcool e drogas por crianças e adolescentes. Além disso, busca alertar para o combate à violação de direitos de meninos e meninas em situação de rua e para os riscos de desaparecimento de crianças.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				

**Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Criança/Adolescente	600,000	110.250,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	É um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
181	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	Idoso Atendido	400,000	160.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	<b>Descrição:</b>	Liberdade, Respeito e Dignidade. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.			
	<b>Produto esperado:</b>	Idosos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
182	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Idoso Atendido	400,000	160.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	<b>Descrição:</b>	Liberdade, Respeito e Dignidade. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.			
	<b>Produto esperado:</b>	Idosos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
<b>Total do Programa:</b>					<b>4.580.111,00</b>

**Programa: 1200 - PROGRAMA MAIS PREVIDENCIA SOCIAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
237	Atividade	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Não Mensurável	0,000	300.000,00
<b>Função:</b>	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Atividades de administração geral do Instituto de Previdência dos servidores municipais de Laranjeiras do Sul. Administrar, organizar e garantir os benefícios previdenciários aos servidores municipais e seus dependentes legais de modo eficaz, transparente e seguro.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
238	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	Não Mensurável	0,000	16.000.000,00
<b>Função:</b>	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	O Instituto de Previdência Municipal de Laranjeiras do Sul é a entidade responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município. Desde então, o Instituto passou também a gerir o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
<b>Total do Programa:</b>					<b>16.300.000,00</b>



Programa: 1300 - PROGRAMA MAIS MORADIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
133	Projeto	APOIO A CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	Unidade Habitacional	20,000	66.150,00
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	<b>Descrição:</b>	A Habitação de Interesse Social, em termos gerais, é aquela voltada à população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal e nem condições para contratar os serviços de profissionais ligados à construção civil			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
<b>Total do Programa:</b>					<b>77.175,00</b>
134	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não Mensurável	0,000	77.175,00
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	<b>Descrição:</b>	O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS é de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 1400 - PROGRAMA MAIS EMPREENDEIMENTOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	Não Mensurável	0,000	60.000,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	<b>Descrição:</b>	desenvolvimento econômico é o processo de sistemática acumulação de capital e de incorporação do progresso técnico ao trabalho e ao capital que leva ao aumento sustentado da produtividade ou da renda por habitante e, em consequência, dos salários e dos padrões de bem-estar de uma determinada sociedade. Por sua vez se existir desenvolvimento economica haverá emprego.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
14	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não Mensurável	0,000	120.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	<b>Descrição:</b>	INDÚSTRIA é toda atividade humana que, através do trabalho, transforma matéria-prima em outros produtos que, em seguida, podem ser ou não comercializados. ... Se você trabalhar todos os dias para uma empresa que faz um produto, é um outro vínculo com a cadeia do comércio			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
15	Atividade	ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR	Não Mensurável	0,000	350.000,00
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	<b>Subfunção:</b> 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	<b>Descrição:</b>	agência de empregos. Em teoria, o processo de funcionamento de uma agência de empregos é bem simples. A agência recebe os currículos para vagas em aberto e para a criação de um banco de dados. Os clientes abrem vagas e solicitam o envio de candidatos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
<b>Total do Programa:</b>					<b>530.000,00</b>



Programa: 1500 - PROGRAMA MAIS TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Não Mensurável	0,000	33.075,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	O desenvolvimento turístico sustentável é um processo de mudança qualitativa, produto da vontade política que, com a participação imprescindível da população local, adapta o marco institucional e legal, assim como os instrumentos de planejamento e gestão.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				<b>Total do Programa:</b>	33.075,00

Programa: 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
230	Operação Especial	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Parcelas	12,000	400.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			
	<b>Descrição:</b>	O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, conhecido como PASEP, foi criado pela Lei Complementar nº 8/1970 e, por força da Lei Complementar nº 26/1975, o PASEP foi unificado com o PIS Programa Integração Social, dando origem ao Fundo PIS-PASEP.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
231	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	3.480.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	<b>Descrição:</b>	Amortizar financiamentos significa pagar parcial ou totalmente o saldo devedor de um Contrato que prevê o pagamento da dívida (a amortização), acrescida de juros e outras despesas.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
232	Operação Especial	PARCELAMENTOS DA DÍVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	400.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	<b>Descrição:</b>	Parcelamento Ordinário Administrativo é o acordo celebrado entre um Órgão Credor e o devedor, que tem por finalidade o pagamento parcelado das contribuições e demais importâncias devidas à Seguridade Social ou outra entidade credora não recolhidas em época própria, incluídas ou não em notificação.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
234	Operação Especial	PAGAMENTOS DE PRECATORIO SENTENCIADOS	Precatórios a pagar	10,000	500.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	<b>Descrição:</b>	Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, Estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
235	Atividade	PAGAMENTO DE PEQUENAS SENTENÇAS JUDICIAS	Pequena Sentença Judicial	10,000	130.250,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	<b>Descrição:</b>	Sentença é o ato judicial pelo qual o juiz encerra o processo em primeiro grau. Por meio da sentença, o julgador decide, de forma monocrática, a questão levada ao seu conhecimento e põe fim ao processo na primeira instância.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
236	Operação Especial	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A SER PROCESSADA	Não Mensurável	0,000	44.100,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	<b>Descrição:</b>	As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				<b>Total do Programa:</b>	4.964.350,00

Programa: 9900 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
999	Outras Iniciativas e	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	0,500	590.000,00
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Subfunção:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	<b>Descrição:</b>	Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, em caso de extrema necessidade			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				<b>Total do Programa:</b>	590.000,00
				<b>Total da Unidade:</b>	135.500.000,00
				<b>Total do Orgão:</b>	135.500.000,00





Laranjeiras  
do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

2023

Página: 1 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art.4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	135.500.000,00	129.402.500,00	0,000	120,982	141.400.000,00	129.381.000,00	0,000	122,957	150.000.000,00	135.000.000,00	0,000	121,951
Receitas Primárias (I)	125.212.000,00	119.577.459,00	0,000	111,796	132.134.000,00	119.626.798,00	0,000	114,899	140.299.000,00	126.269.100,00	0,000	114,064
Receitas Primárias Correntes	125.140.000,00	119.508.699,00	0,000	111,732	132.058.000,00	119.558.018,00	0,000	114,833	140.199.000,00	126.179.100,00	0,000	113,983
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.454.000,00	17.623.570,00	0,000	16,477	19.441.000,00	17.594.105,00	0,000	16,905	20.603.000,00	18.542.700,00	0,000	16,750
Contribuições	12.991.000,00	12.406.405,00	0,000	11,599	14.084.000,00	12.746.020,00	0,000	12,247	14.653.000,00	13.187.700,00	0,000	11,913
Transferências Correntes	89.226.500,00	85.211.307,00	0,000	79,667	93.980.200,00	85.052.081,00	0,000	81,722	99.632.800,00	89.669.520,00	0,000	81,002
Demais Receitas Primárias Correntes	4.468.500,00	4.267.417,00	0,000	3,990	4.552.800,00	4.165.812,00	0,000	3,959	5.310.200,00	4.779.180,00	0,000	4,317
Receitas Primárias de Capital	72.000,00	68.760,00	0,000	0,064	76.000,00	68.780,00	0,000	0,066	100.000,00	90.000,00	0,000	0,081
Despesa Total	135.500.000,00	129.402.500,00	0,000	120,982	141.400.000,00	129.381.000,00	0,000	122,957	150.000.000,00	135.000.000,00	0,000	121,951
Despesas Primárias (II)	122.660.000,00	117.140.300,00	0,000	109,518	127.950.000,00	115.794.750,00	0,000	111,261	136.440.000,00	122.796.000,00	0,000	110,927
Despesas Primárias Correntes	113.260.000,00	108.163.300,00	0,000	101,125	117.260.000,00	106.120.300,00	0,000	101,965	125.190.000,00	112.671.000,00	0,000	101,780
Pessoal e Encargos Sociais	71.560.000,00	68.339.800,00	0,000	63,893	73.560.000,00	66.571.800,00	0,000	63,965	78.800.000,00	70.920.000,00	0,000	64,065
Outras Despesas Correntes	41.700.000,00	39.823.500,00	0,000	37,232	43.700.000,00	39.548.500,00	0,000	38,000	46.390.000,00	41.751.000,00	0,000	37,715
Despesas Primárias de Capital	9.400.000,00	8.977.000,00	0,000	8,393	10.690.000,00	9.674.450,00	0,000	9,296	11.250.000,00	10.125.000,00	0,000	9,146
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.552.000,00	2.437.159,00	0,000	2,279	4.184.000,00	3.832.048,00	0,000	3,638	3.859.000,00	3.473.100,00	0,000	3,137
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.500.000,00	3.342.500,00	0,000	3,125	3.700.000,00	3.348.500,00	0,000	3,217	4.000.000,00	3.600.000,00	0,000	3,252
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(948.000,00)	(905.341,00)	0,000	(0,846)	484.000,00	483.548,00	0,000	0,421	(141.000,00)	(126.900,00)	0,000	(0,115)
Dívida Pública Consolidada	23.000.000,00	21.965.000,00	0,000	20,536	21.000.000,00	19.215.000,00	0,000	18,261	22.000.000,00	19.250.000,00	0,000	17,886





Laranjeiras  
do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

2023

Página: 2 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art.4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.000.000,00	20.055.000,00	0,000	18,750	18.000.000,00	16.470.000,00	0,000	15,652	20.000.000,00	17.500.000,00	0,000	16,260
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte

Notas Explicativas





1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	13.650,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	105.000,00	118.000,00	124.000,00	131.000,00	137.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - PRINCIPAL	840.000,00	941.000,00	991.000,00	1.050.000,00	1.092.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.0	TAXA DE EMBARQUE - PRINCIPAL	252.000,00	282.000,00	297.000,00	315.000,00	328.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.0	TAXA DE INCENDIO	462.000,00	517.000,00	545.000,00	578.000,00	601.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PRINCIPAL	69.500,00	78.000,00	82.000,00	87.000,00	90.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - PRINCIPAL	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	26.250,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	34.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.0	TAXA DE EMBARQUE - MULTA E JUROS	26.250,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	34.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.0	TAXA DE INCENDIO - MULTAS E JUROS	26.250,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	34.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MULTAS E JUROS	26.250,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	34.000,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - MULTAS E JUROS	26.250,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	34.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.0	TAXA DE EMBARQUE - DÍVIDA ATIVA	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.0	TAXA DE INCENDIO - DÍVIDA ATIVA	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DÍVIDA ATIVA	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - DÍVIDA ATIVA	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.0	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.0	TAXA DE EMBARQUE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.0	TAXA DE INCENDIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00



1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	6.405,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	3.440.000,00	3.853.000,00	4.059.000,00	4.300.000,00	4.472.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	26.200,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	34.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	53.700,00	60.000,00	63.000,00	67.000,00	70.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	26.200,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	34.000,00
1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JUROS DE MORA	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	67.000,00	75.000,00	79.000,00	84.000,00	87.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.5.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.6.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DE MORA	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.7.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.8.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.0	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	6.300,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
1.3.1.1.01.2.2.00.00.00.00.0	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.300,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
1.3.1.1.01.2.3.00.00.00.00.0	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.300,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
1.3.1.1.01.2.4.00.00.00.00.0	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.300,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
1.3.1.1.01.2.5.00.00.00.00.0	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.6.00.00.00.00.0	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.7.00.00.00.00.0	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.8.00.00.00.00.0	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	6.300,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.5.00.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.6.00.00.00.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00



1.3.1.1.02.0.7.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.1.1.02.0.8.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - FUNDEB 101/102	150.000,00	168.000,00	177.000,00	188.000,00	195.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - FUNDEB 103/104	25.400,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - FNDE 107/112/126.	38.200,00	43.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - PETE 120	13.700,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - CONVENIOS FEDERAL EDUCAÇÃO	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - FMS 303	50.983,64	57.000,00	60.000,00	64.000,00	66.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - SUS ESTADUAL 493/517	50.983,64	57.000,00	60.000,00	64.000,00	66.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - SUS FEDERAL 494/518	100.400,00	112.000,00	118.000,00	126.000,00	131.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - CONVENIOS E PROGRAMAS ESTADUAL SAÚDE	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - RECURSOS DO SUAS	7.644,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - DISVINCULAÇÃO DRM	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	25.400,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - EMENDAS DE PARLAMENTARES	5.250,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - PREFEITURA MUNICIPAL	210.000,00	235.000,00	248.000,00	263.000,00	273.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - CAMARA MUNICIPAL	5.250,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - CONVENIOS FEDERAIS	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00	REM DEP BANCARIOS - CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	44.940,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00	58.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.582.568,00	34.252.000,00	36.100.000,00	38.200.000,00	39.700.000,00
	<b>5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB</b>	<b>-6.116.514,00</b>	<b>-6.850.400,00</b>	<b>-7.220.000,00</b>	<b>-7.640.000,00</b>	<b>-7.940.000,00</b>
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	1.600.000,00	1.792.000,00	1.888.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	1.250.000,00	1.400.000,00	1.475.000,00	1.563.000,00	1.625.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	76.456,00	86.000,00	90.000,00	96.000,00	100.000,00
	<b>5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB</b>	<b>-15.291,00</b>	<b>-17.200,00</b>	<b>-18.000,00</b>	<b>-19.200,00</b>	<b>-20.000,00</b>
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	203.800,00	228.000,00	240.000,00	255.000,00	265.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	140.100,00	157.000,00	165.000,00	175.000,00	182.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - 494	1.200.000,00	1.344.000,00	1.416.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACADEMIA DE SAÚDE - 494	40.000,00	45.000,00	47.000,00	50.000,00	52.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INFORMATIZAÇÃO DAS UBS - 494	210.000,00	235.000,00	248.000,00	263.000,00	273.000,00



1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS PERCAPITA - 494	30.000,00	34.000,00	35.000,00	38.000,00	39.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - 494	500.000,00	560.000,00	590.000,00	625.000,00	650.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 494	400.000,00	448.000,00	472.000,00	500.000,00	520.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO APS CAPTAÇÃO PONDERADA - 494	2.300.000,00	2.576.000,00	2.714.000,00	2.875.000,00	2.990.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.0	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MED ALT COMP ATENÇÃO SAÚDE DA POP PROCED DE MAC -494	300.000,00	336.000,00	354.000,00	375.000,00	390.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.0	VIGILANCIA SANITÁRIA - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 494	30.000,00	34.000,00	35.000,00	38.000,00	39.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.0	VIGILANCIA SANITÁRIA - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMP PARA AGENTES COMBATE ENDEMI	200.000,00	224.000,00	236.000,00	250.000,00	260.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.0	VIGILANCIA SANITÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO P VIG EM SAUDE DESP DIVERSAS - 494	100.000,00	112.000,00	118.000,00	125.000,00	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.0	VIGILANCIA SANITÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES E CONT DAS DST/AIDS/HEPATITE -	35.000,00	39.000,00	41.000,00	44.000,00	46.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.0	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 494	250.000,00	280.000,00	295.000,00	313.000,00	325.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.0	GESTÃO DO SUS - IMPLEMENTAÇÃO SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL - 494	30.000,00	34.000,00	35.000,00	38.000,00	39.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - OUTROS PROGRAMAS - 494	799.172,34	893.000,00	941.000,00	997.000,00	1.037.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.820.000,00	2.038.000,00	2.148.000,00	2.275.000,00	2.366.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNA	577.500,00	647.000,00	681.000,00	722.000,00	751.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO B	157.500,00	176.000,00	186.000,00	197.000,00	205.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - SERV DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 934	150.150,00	168.000,00	177.000,00	188.000,00	195.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO BÁSICO FIXO - 934	126.000,00	141.000,00	149.000,00	158.000,00	164.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - APOIO FIN BLOCO PRESTAÇÃO BÁSICA - 934	63.000,00	71.000,00	74.000,00	79.000,00	82.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - 990	94.500,00	106.000,00	112.000,00	118.000,00	123.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO MÉDIA COMPLEXIDADE MSE - 990	31.500,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - 990	52.500,00	59.000,00	62.000,00	66.000,00	68.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO ALTA COMPLEXIDADE/CRIANÇA E ADOLESCENTE - 990	73.500,00	82.000,00	87.000,00	92.000,00	96.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - 990	22.890,00	26.000,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - APOIO FINANCEIRO BLOCO GESTÃO DO SUAS - 936	39.438,00	44.000,00	47.000,00	49.000,00	51.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS SUAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF - 940	74.550,00	83.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00.00.0	FPM APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL - AFM	2.000.000,00	2.225.700,00	2.360.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	15.253.056,00	17.083.000,00	17.999.000,00	19.100.000,00	19.830.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-3.050.611,00	-3.416.600,00	-3.599.800,00	-3.820.000,00	-3.966.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.498.797,00	7.280.000,00	7.670.000,00	8.120.000,00	8.450.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-1.299.759,00	-1.456.000,00	-1.534.000,00	-1.624.000,00	-1.690.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	192.413,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-38.483,00	-44.000,00	-46.000,00	-48.000,00	-50.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	115.600,00	129.000,00	136.000,00	145.000,00	150.000,00



1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE ROYALTIES ? COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - P	6.405,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - ATENÇÃO BÁSICA - 493	315.000,00	353.000,00	372.000,00	394.000,00	410.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - ATENÇÃO INTEGRAL ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI- 493	21.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - NASF SAUDE MENTAL - 493	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - FAMILIA PARANAENSE - 493	10.500,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - FAE - 493	239.925,00	269.000,00	283.000,00	300.000,00	312.000,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 493	21.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.0	SUS ESTADUAL - SAUDE BUCAL - 493	21.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS ESTADUAIS - CONVENIO DETRAN MULTAS - 941	15.750,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.0	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE - 120	500.000,00	550.000,00	590.000,00	625.000,00	650.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.0	DOAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ECA/FMDCA - 961	232.050,00	260.000,00	274.000,00	290.000,00	302.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.0	DOAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUNDO DA PESSOA IDOSA - 900	210.000,00	235.000,00	248.000,00	263.000,00	273.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	21.000.000,00	23.500.000,00	24.700.000,00	26.250.000,00	27.500.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - PRINCIPAL -000	720.000,00	806.000,00	850.000,00	900.000,00	983.500,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - MULTAS E JUROS -000	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - DIVIDA ATIVA -000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS -000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.5.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - MULTAS -000	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.6.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - JUROS DE MORA -000	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.7.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - DIVIDA ATIVA MULTAS -000	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.8.01.00.00.00.0	PLANO SAFRA - DIVIDA ATIVA JUROS DE MORA -000	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - OLEO DIESEL	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - HORA MAQUINA	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.07.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CEDIDOS HOSPITAL SÃO LUCAS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.08.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CEDIDOS 5ª REGIONAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	202.876,38	227.000,00	247.300,00	274.700,00	280.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	5.700.000,00	4.330.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	64.300,00	72.000,00	76.000,00	100.000,00	120.000,00
	<b>TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>105.000.000,00</b>	<b>119.500.000,00</b>	<b>124.200.000,00</b>	<b>131.700.000,00</b>	<b>137.000.000,00</b>



**INSTITUTO DE PREVIDENCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

**PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

CONTA	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2026
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.550.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00	5.200.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	30.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PRINCIPAL	20.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	1.500.000,00	3.600.000,00	3.900.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	300.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES ATIVOS PARA O RPPS	3.800.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00	5.200.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.500.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.800.000,00	4.000.000,00
		-	-	-	-	-
	<b>TOTAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA</b>	<b>11.700.000,00</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>17.200.000,00</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL DA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>116.700.000,00</b>	<b>135.500.000,00</b>	<b>141.400.000,00</b>	<b>150.000.000,00</b>	<b>157.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
10	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
11	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
12	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
13	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
14	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
15	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
16	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
17	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
18	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
19	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
1	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
20	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
21	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
22	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
23	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
24	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
25	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
26	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
27	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
28	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
	RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS						
29	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
2	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
30	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
32	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
33	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
34	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
35	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
36	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
37	COSIP	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
38	COSIP	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
39	COSIP	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
3	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
40	COSIP	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
41	COSIP	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
42	COSIP	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
43	IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
44	IPTU	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
45	IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
46	IPTU	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
47	IPTU	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
48	IPTU	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
49	ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
4	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
50	ISS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
51	ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
52	ISS	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
53	ISS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
54	ISS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
55	ITBI	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
56	ITBI	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
57	ITBI	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
58	ITBI	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
59	ITBI	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
5	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
60	ITBI	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
61	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
62	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
63	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
64	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
65	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
66	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
67	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
68	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
69	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
6	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
70	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
71	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
72	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
73	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
74	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
75	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
76	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
77	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
78	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
79	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
7	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
80	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
81	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
82	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
83	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
84	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
85	TAXAS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
86	TAXAS	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
87	TAXAS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
88	TAXAS	Outros Benefícios	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
89	TAXAS	Remissão	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
8	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Anistia	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
90	TAXAS	Subsídio	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
9	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	NADA A CONSTAR	0,00	0,00	0,00	NADA A CONSTAR
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte

Notas Explicativas



DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2023

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1040	INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE	Obras/Projetos	244.258,54	1,00	164.294,99	1,00	79.963,55	0,00
1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS PARA O ENSINO	Veiculos Novos	614.000,00	4,00	499.000,00	2,00	115.000,00	2,00
1080	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO	Obras/Projetos	100.000,00	2,00	32.274,08	1,00	67.725,92	1,00
1116	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	7.931.120,4	50.000,00	6.893.458,6	35.000,00	1.037.661,8	15.000,00
1117	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Metro Linear	187.140,22	1.000,00	101.060,57	450,00	86.079,65	550,00
1118	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Logradouro	795.677,40	15,00	75.698,30	2,00	719.979,10	13,00
1119	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Metro Quadrado	135.000,00	100,00	1.930,23	10,00	133.069,77	90,00
1120	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	Logradouro	82.290,00	10,00	26.366,00	3,00	55.924,00	7,00
1124	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS	Obras/Projetos	363.652,77	2,00	286.453,89	1,00	77.198,88	1,00
1125	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES	Obras/Projetos	163.772,94	2,00	88.772,94	2,00	75.000,00	0,00
1141	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Equipamentos	2.030.955,0	3,00	1.399.800,0	3,00	631.155,00	0,00
1142	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Quilometros	1.075.610,0	100,00	4.800,00	5,00	1.070.810,0	95,00
1143	RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	Obras/Projetos	100.000,00	5,00	4.000,00	0,00	96.000,00	5,00
1151	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos	153.000,00	3,00	10.277,66	0,00	142.722,34	3,00
1162	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Obras/Projetos	76.975,61	1,00	6.975,01	0,00	70.000,60	1,00
1190	PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	Equipamentos	563.298,00	80,00	483.298,00	10,00	80.000,00	70,00

Fonte

Notas Explicativas

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	126.016.959,31	124.892.010,61	(0,89)	116.700.000,00	(6,56)	135.500.000,00	16,11	141.400.000,00	4,35	150.000.000,00	6,08
Receitas Primárias (I)	112.251.627,96	114.217.717,28	1,75	111.015.272,36	(2,80)	125.212.000,00	12,79	132.134.000,00	5,53	140.299.000,00	6,18
Despesas Total	99.371.263,81	115.572.323,55	16,30	116.700.000,00	0,98	135.500.000,00	16,11	141.400.000,00	4,35	150.000.000,00	6,08
Despesas Primárias (II)	97.299.404,15	109.486.713,46	12,53	111.126.769,57	1,50	122.660.000,00	10,38	127.950.000,00	4,31	136.440.000,00	6,64
Resultado Primário (III) = (I)-	14.952.223,81	4.731.003,82	(68,36)	(111.497,21)	(102,36)	2.552.000,00	(2.388,85)	4.184.000,00	63,95	3.859.000,00	(7,77)
Resultado Nominal	(256.275,09)	2.036.754,30	(894,75)	(774.933,13)	(138,05)	(948.000,00)	22,33	484.000,00	(151,05)	(141.000,00)	(129,13)
Dívida Pública Consolidada	31.739.567,23	37.602.318,86	18,47	30.000.000,00	(20,22)	23.000.000,00	(23,33)	21.000.000,00	(8,70)	22.000.000,00	4,76
Dívida Consolidada Líquida	20.244.147,04	18.207.392,74	(10,06)	25.000.000,00	37,31	21.000.000,00	(16,00)	18.000.000,00	(14,29)	20.000.000,00	11,11

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	119.716.111,34	118.647.410,09	(0,89)	110.865.000,00	(6,56)	129.402.500,00	16,72	129.381.000,00	(0,02)	135.000.000,00	4,34
Receitas Primárias (I)	106.639.046,56	108.506.831,41	1,75	105.464.508,74	(2,80)	119.577.459,00	13,38	119.626.798,00	0,04	126.269.100,00	5,55
Despesas Total	94.402.700,62	109.888.707,37	16,40	110.865.000,00	0,89	129.402.500,00	16,72	129.381.000,00	(0,02)	135.000.000,00	4,34
Despesas Primárias (II)	92.434.433,94	104.012.377,78	12,53	105.570.431,09	1,50	117.140.300,00	10,96	115.794.750,00	(1,15)	122.796.000,00	6,05
Resultado Primário (III) = (I)-	14.204.612,62	4.494.453,63	(68,36)	(105.922,35)	(102,36)	2.437.159,00	(2.400,89)	3.832.048,00	57,23	3.473.100,00	(9,37)
Resultado Nominal	(230.647,58)	1.934.916,58	(938,91)	(736.186,47)	(138,05)	(905.341,00)	22,98	483.548,00	(153,41)	(126.900,00)	(126,24)
Dívida Pública Consolidada	30.152.588,86	35.722.202,92	18,47	28.500.000,00	(20,22)	21.965.000,00	(22,93)	19.215.000,00	(12,52)	19.250.000,00	0,18
Dívida Consolidada Líquida	19.231.939,68	17.297.023,10	(10,06)	23.750.000,00	37,31	20.055.000,00	(15,56)	16.470.000,00	(17,88)	17.500.000,00	6,25

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA  
2023

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		2025	METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2020	2021	2022	2023	2024		
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	13.818.178,98	17.924.000,86	16.437.610,00	18.454.000,00	19.441.000,00	20.603.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
12	CONTRIBUIÇÕES	10.243.041,51	11.888.002,61	10.946.100,00	12.991.000,00	13.904.000,00	14.653.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
13	RECEITA PATRIMONIAL	2.241.989,60	2.088.629,84	2.283.227,64	4.538.000,00	4.883.000,00	5.045.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
16	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	44.940,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.000.358,28	82.484.594,53	79.700.945,98	89.226.500,00	93.980.200,00	99.632.800,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.174.037,69	4.538.536,10	3.722.876,38	4.468.500,00	5.832.800,00	6.210.200,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.716.667,81	3.500.000,00	5.700.000,00	4.330.000,00	4.600.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
22	ALIENAÇÃO DE BENS	921.421,74	0,00	64.300,00	72.000,00	76.000,00	100.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.753.820,26	3.875.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício
99	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária no Exercício

Fonte

Notas Explicativas



Laranjeiras  
do Sul

Equiplano

Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul - 2023  
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Página: 1

Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado
<b>00040 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL RPPS - PRINCIPAL	3.600.000,00	3.600.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00
7.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	3.200.000,00	3.200.000,00
	<b>Resumo da fonte</b>	
Receita	15.800.000,00	
<b>Total da fonte líquido</b>	<b>15.800.000,00</b>	
<b>00551 Compensação entre Regimes Previdenciários</b>		
1.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL -	200.000,00	200.000,00
	<b>Resumo da fonte</b>	
Receita	200.000,00	
<b>Total da fonte líquido</b>	<b>200.000,00</b>	
	<b>Total geral</b>	
Receita	16.000.000,00	
<b>Total geral líquido</b>	<b>16.000.000,00</b>	



## Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul - 2023

### DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Equilíbrio

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Página 1

Fonte de Recursos/ Órgão/ Unidade/ Projeto/Atividade / Natureza Despesa	Valor Autorizado
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00
18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	300.000,00
001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	300.000,00
09.122.1200.2237 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	300.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
00040 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.630.000,00
18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	15.630.000,00
001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	15.630.000,00
09.272.1200.2238 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO	15.630.000,00
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13.000.000,00
3.1.90.03.00.00 PENSÕES	2.500.000,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
3.3.90.86.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	70.000,00
00951 Compensação entre Regimes Previdenciários	370.000,00
18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	370.000,00
001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	370.000,00
09.272.1200.2238 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO	370.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.000,00
3.3.90.86.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	160.000,00
<b>Total Geral :</b>	<b>16.300.000,00</b>

**Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul - 2023**  
**PARALELO DE RECEITA E DESPESA POR FONTE**

Equipiano

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Página:1

Fonte de recurso		Receita	Despesa	Diferença
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	300.000,00	(300.000,00)
040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.800.000,00	15.630.000,00	170.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	200.000,00	370.000,00	(170.000,00)
Total Geral:		16.000.000,00	16.300.000,00	(300.000,00)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

ESTIMATIVA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 2023 A 2026 – NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2026
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.006.152,36</b>	<b>99.900.000,00</b>	<b>104.700.000,00</b>	<b>110.940.000,00</b>	<b>115.700.000,00</b>
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.206.220,00	56.000.000,00	58.000.000,00	61.440.000,00	64.500.000,00
32.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.125.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00
33.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.674.932,36	40.400.000,00	43.000.000,00	45.500.000,00	47.000.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14.168.847,64</b>	<b>18.410.000,00</b>	<b>18.580.000,00</b>	<b>19.800.000,00</b>	<b>20.315.000,00</b>
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.738.847,64	14.700.000,00	14.680.000,00	15.500.000,00	15.700.000,00
46.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.430.000,00	3.710.000,00	3.900.000,00	4.300.000,00	4.615.000,00
99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	590.000,00	620.000,00	660.000,00	685.000,00
00.00.00.00	SUPERÁVIT TRANSFERÊNCIAS PREVIDÊNCIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	<b>TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>105.000.000,00</b>	<b>119.200.000,00</b>	<b>124.200.000,00</b>	<b>131.700.000,00</b>	<b>137.000.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL PR.

### ESTIMATIVA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 2023 A 2026 – NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2026
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.960.000,00</b>	<b>16.260.000,00</b>	<b>17.160.000,00</b>	<b>18.250.000,00</b>	<b>19.940.000,00</b>
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.260.000,00	15.560.000,00	16.360.000,00	17.360.000,00	19.000.000,00
33.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	800.000,00	890.000,00	940.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
	<b>TOTAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>16.300.000,00</b>	<b>17.200.000,00</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>117.000.000,00</b>	<b>135.500.000,00</b>	<b>141.400.000,00</b>	<b>150.000.000,00</b>	<b>157.000.000,00</b>